



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O

Nº 54/83

" Dá Denominação De Rua "

FAÇO SABER, que o Povo de Pedro Leopoldo, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu PRESIDENTE, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar nº 3 de 28/12/72 promulgo a seguinte RESOLUÇÃO.

Art. 1º) - Fica denominada de RUA HERCULANO ANTÔNIO MARTINS , a rua "R" no distrito de Fidalgo.

Art. 2º) - A Prefeitura mandará confeccionar a , placa e providenciará a colocação da mesma.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário a presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de junho de 1983.

Osmar Costa - Presidente -